

LEI Nº 017/97
DE 09 DE ABRIL DE 1997

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI


Art. 1º - Passa a denominar-se RUA EMILIANA BATISTA DE SANTANA EVANGELISTA, a atual Rua "6", no Conj. Eduardo Gomes, neste Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução presente Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias já consignadas para o presente exercício;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE), em 09 de Abril de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal.